



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI "R" Nº 9, de 17 de março de 2020

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam reajustados em 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2020, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

**Art. 3º** – Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

**Art. 4º** – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOZIRMA POLASSO**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Vencimentos - Quadro Geral - Março/2020 4,30%

TABELA "A-1" QUADRO GERAL	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
03	1.237,92 1.299,81 1.364,80 1.433,04 1.504,70 1.579,93 1.658,93 1.741,87 1.828,97 1.920,42 2.016,44 2.117,26 2.223,12 2.334,28 2.450,99 2.573,54 2.702,22 2.837,33 2.979,19 3.128,15 3.284,56 3.447,90
04	1.448,91 1.521,35 1.597,42 1.677,29 1.761,16 1.849,21 1.941,67 2.038,76 2.140,70 2.247,73 2.360,12 2.478,12 2.601,03 2.730,12 2.866,59 3.011,82 3.165,12 3.326,82 3.496,37 3.674,15 3.860,58 4.056,00
05	1.738,72 1.825,69 1.916,94 2.012,79 2.113,43 2.219,10 2.330,06 2.446,56 2.568,89 2.697,33 2.832,20 2.973,81 3.122,50 3.278,63 3.442,56 3.614,68 3.795,42 3.985,19 4.184,45 4.393,67 4.613,38 4.844,02
06	2.086,71 2.191,05 2.300,60 2.415,63 2.536,41 2.663,23 2.796,39 2.936,21 3.083,02 3.237,18 3.399,03 3.568,99 3.747,44 3.934,81 4.131,55 4.338,13 4.555,03 4.782,78 5.021,92 5.273,02 5.536,67 5.813,50
07	2.636,40 2.738,92 2.876,76 3.019,55 3.170,52 3.329,05 3.495,50 3.670,28 3.853,79 4.046,48 4.248,90 4.461,24 4.684,31 4.918,52 5.164,45 5.422,67 5.693,90 5.978,48 6.277,42 6.591,26 6.920,85 7.266,90
08	3.130,97 3.266,57 3.426,90 3.603,45 3.794,52 3.999,65 4.194,59 4.404,32 4.628,54 4.858,79 5.099,55 5.353,48 5.621,15 5.902,21 6.197,19 6.506,56 6.830,82 7.170,48 7.526,98 7.900,93 8.293,05 8.703,25
09	3.557,05 3.734,90 3.921,64 4.117,34 4.323,81 4.538,79 4.766,78 5.005,12 5.256,38 5.518,15 5.794,05 6.083,76 6.387,94 6.704,21 7.034,84 7.374,59 7.724,04 8.082,82 8.451,48 8.830,55 9.220,55 9.622,00
10	4.268,48 4.481,91 4.706,00 4.941,30 5.188,37 5.447,78 5.720,17 6.005,18 6.306,49 6.623,82 6.952,91 7.300,55 7.665,58 8.048,96 8.451,30 8.873,87 9.317,56 9.783,44 10.272,61 10.786,24 11.325,55 11.891,83
11	5.122,13 5.378,23 5.647,14 5.929,50 6.225,98 6.537,27 6.864,14 7.207,35 7.567,71 7.946,10 8.343,40 8.760,57 9.198,00 9.656,53 10.144,48 10.664,83 11.207,96 11.774,01 12.372,01 12.999,52 13.657,00 14.244,00

TABELA "A-2" MÉDICOS E ODONTÓLOGOS (2 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
12	3.298,56 3.452,99 3.625,64 3.807,27 4.197,13 4.406,99 4.627,34 4.858,71 5.101,64 5.366,73 5.654,56 5.965,79 6.201,08 6.511,13 6.836,69 7.176,52 7.537,45 7.914,32 8.310,04 8.725,54 9.161,82 9.618,82
13	3.946,41 4.143,74 4.350,92 4.568,47 4.796,69 5.036,74 5.298,57 5.583,00 5.893,65 6.129,18 6.426,29 6.749,71 7.097,19 7.441,55 7.813,63 8.204,31 8.614,53 9.045,25 9.497,52 9.972,39 10.471,01 10.994,56
14	4.735,64 4.972,42 5.221,04 5.482,09 5.756,20 6.044,01 6.346,21 6.663,52 6.996,69 7.346,53 7.713,86 8.099,55 8.504,53 8.929,52 9.374,24 9.845,05 10.337,30 10.854,17 11.396,88 11.966,72 12.566,08 13.193,31

TABELA "A-3" MÉDICO TB (8 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
15	14.877,89 15.621,78 16.402,87 17.223,01 18.084,16 18.988,37 19.937,79 20.934,68 21.981,41 23.080,48 24.234,51 25.446,23 26.718,24 28.054,47 29.457,19 30.930,05 32.476,56 34.100,39 35.805,40 37.595,67 39.475,46 41.449,23
16	17.853,46 18.746,14 19.683,44 20.667,61 21.700,99 22.786,04 23.925,35 25.121,61 26.377,69 27.696,68 29.081,41 30.535,48 32.062,25 33.665,37 35.348,63 37.116,07 38.971,87 40.920,46 42.966,49 45.114,81 47.370,55 49.739,09
17	21.424,15 22.495,35 23.620,12 24.801,13 26.041,18 27.343,24 28.710,41 30.145,93 31.653,22 33.235,08 34.897,68 36.642,56 38.474,69 40.398,42 42.418,33 44.539,25 46.766,23 49.104,54 51.559,75 54.137,46 56.844,64 59.686,81

TABELA "A-4" MÉDICO TB (4 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
18	9.918,59 10.414,52 10.935,25 11.482,01 12.056,11 12.659,92 13.298,17 13.956,46 14.645,28 15.370,93 16.136,35 16.946,16 17.812,37 18.720,99 19.683,14 20.700,05 21.781,05 22.926,69 24.138,44 25.416,82 26.762,38 28.176,83 29.660,82
19	11.902,32 12.497,44 13.122,31 13.778,42 14.467,35 15.190,71 15.950,25 16.747,76 17.576,81 18.440,41 19.342,81 20.287,41 21.277,61 22.306,81 23.378,41 24.494,84 25.650,51 26.849,04 28.084,35 30.076,57 31.882,42 33.599,42 35.129,42
20	14.282,78 14.966,92 15.746,76 16.534,10 17.360,81 18.228,85 19.140,29 20.097,30 21.102,17 22.157,28 23.265,14 24.428,40 25.649,82 26.932,31 28.278,92 29.692,67 31.177,51 32.736,39 34.374,54 36.094,35 37.898,68 39.782,00 41.741,92 43.779,82

TABELA "A-5" TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 (8 HORAS SEMANAIS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
21	1.659,38 1.752,85 1.819,49 1.922,52 2.031,15 2.130,60 2.231,13 2.348,99 2.466,44 2.589,76 2.719,25 2.855,21 2.997,97 3.147,87 3.306,26 3.470,53 3.644,05 3.826,26 4.017,57 4.218,45 4.429,37 4.650,84
22	2.005,27 2.103,43 2.208,60 2.319,03 2.434,98 2.556,73 2.684,57 2.818,80 2.957,74 3.107,73 3.263,11 3.424,27 3.591,58 3.764,44 3.943,26 4.128,44 4.319,37 4.516,45 4.719,15 4.927,96 5.142,38 5.362,81 5.589,60
23	2.403,91 2.524,11 2.650,31 2.782,83 2.921,97 3.068,07 3.221,47 3.382,54 3.551,67 3.729,25 3.915,72 4.111,50 4.317,08 4.532,93 4.759,58 4.997,56 5.247,88 5.509,53 5.783,00 6.067,86 6.364,65 6.673,89 6.996,00

TABELA "A-6" MÉDICO TB - ESF (8 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
24	18.836,78 20.026,60 21.070,00 22.963,53 24.111,71 25.317,29 26.583,16 27.912,52 29.307,93 30.773,33 32.312,00 33.927,60 35.623,98 37.405,17 39.275,43 41.239,20 43.301,17 45.466,22 47.739,53 50.126,51 52.632,84 55.264,48
25	23.824,15 24.994,33 26.244,05 27.595,29 29.048,08 30.593,87 32.234,00 33.969,80 35.799,53 37.724,41 39.747,13 41.869,23 44.092,13 46.416,33 48.843,33 51.374,54 54.011,36 56.755,25 59.606,69 62.566,17 65.634,17 68.810,17 72.094,67
26	28.564,95 29.993,20 31.492,86 33.067,50 34.720,87 36.456,92 38.279,78 40.193,75 42.203,44 44.313,61 46.529,29 48.846,29 51.267,00 53.794,44 56.429,13 59.174,44 62.030,88 65.000,34 68.084,35 71.284,44 74.603,17 78.042,17 81.594,88

TABELA "A-7" ODONTÓLOGO - ESF/ESB (8 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
27	13.154,23 13.811,34 14.502,54 15.227,67 15.989,05 16.788,50 17.627,93 18.509,33 19.434,79 20.406,53 21.426,98 22.498,20 23.623,11 24.804,27 26.044,48 27.346,70 28.714,04 30.149,74 31.657,23 33.240,09 34.902,69 36.647,20 38.479,64
28	15.785,08 16.574,33 17.403,05 18.271,00 19.186,86 20.146,21 21.153,52 22.211,19 23.321,75 24.487,84 25.712,93 26.999,84 28.342,74 29.765,12 31.269,38 32.846,65 34.491,33 36.206,04 38.084,35 40.028,81 42.142,00 44.426,55 46.884,64
29	18.942,17 19.899,20 20.983,96 22.197,95 23.524,24 24.973,45 26.546,22 28.244,17 29.980,41 31.767,41 33.608,68 35.508,60 37.469,74 39.495,44 41.589,20 43.754,54 45.990,16 48.300,44 50.688,17 53.156,93 55.709,20 58.349,44 61.079,88

TABELA "A-8" ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
30	1.957,55 2.049,13 2.151,59 2.269,17 2.372,13 2.480,73 2.615,27 2.746,03 2.885,34 3.027,50 3.178,88 3.337,82 3.504,71 3.679,95 3.863,95 4.057,14 4.260,00 4.473,00 4.696,65 4.931,48 5.178,06 5.436,96
31	2.341,87 2.458,98 2.581,91 2.711,00 2.846,52 2.989,88 3.153,32 3.326,24 3.499,00 3.683,00 3.877,64 4.083,33 4.300,59 4.529,99 4.772,05 5.027,41 5.295,56 5.576,99 5.872,26 6.181,93 6.505,58 6.843,68 7.196,80
32	2.810,24 2.950,75 3.098,29 3.253,20 3.415,86 3.586,65 3.765,99 3.954,28 4.152,00 4.368,60 4.597,58 4.838,46 5.091,84 5.357,31 5.635,48 5.926,84 6.231,99 6.551,44 6.884,69 7.232,24 7.594,59 7.971,33 8.363,00
33	3.800,34 3.940,36 4.087,38 4.241,75 4.403,83 4.574,03 4.752,73 4.940,36 5.138,34 5.346,15 5.564,25 5.792,14 6.030,34 6.279,14 6.538,95 6.809,46 7.091,17 7.383,58 7.687,19 8.002,50 8.329,11 8.667,54 9.017,36
34	3.390,41 3.528,43 3.674,85 3.829,10 3.991,60 4.162,60 4.342,60 4.532,27 4.729,44 4.934,86 5.148,10 5.370,74 5.602,34 5.843,42 6.094,52 6.356,16 6.627,93 6.910,44 7.204,19 7.508,60 7.824,27 8.151,71 8.491,54
35	4.032,49 4.234,12 4.445,82 4.668,12 4.891,52 5.124,60 5.368,00 5.621,27 5.884,27 6.157,50 6.441,50 6.736,74 7.043,74 7.363,00 7.693,84 8.036,84 8.392,64 8.760,84 9.141,00 9.533,64 9.938,24 10.356,32 10.788,32
36	4.984,31 5.233,52 5.495,20 5.769,96 6.058,46 6.361,38 6.679,45 7.013,42 7.364,09 7.732,90 8.119,61 8.524,86 8.951,10 9.394,66 9.856,99 10.338,62 10.840,12 11.362,12 11.905,12 12.468,62 13.053,12 13.659,12 14.286,12
37	5.991,17 6.280,23 6.584,24 6.902,95 7.236,15 7.584,35 7.947,15 8.324,96 8.718,31 9.127,76 9.558,81 9.999,96 10.461,61 10.944,36 11.448,81 11.974,56 12.523,11 13.094,16 13.687,16 14.301,61 14.937,16 15.594,61 16.273,61
38	7.177,40 7.536,27 7.913,09 8.308,74 8.724,18 9.160,39 9.618,41 10.099,33 10.604,29 11.134,51 11.691,23 12.275,79 12.889,58 13.534,06 14.210,77 14.921,31 15.667,37 16.449,74 17.270,28 18.129,54 19.017,99 19.936,19 20.884,64

TABELA "A-9" ODONTÓLOGO T4 (4 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
39	6.577,00 6.905,85 7.251,14 7.624,00 8.024,50 8.454,11 8.913,81 9.404,00 9.915,23 10.439,00 10.976,81 11.529,00 12.096,00 12.678,11 13.275,74 13.889,44 14.519,81 15.167,44 15.832,81 16.516,44 17.218,00 17.938,11 18.677,44
40	7.892,40 8.287,02 8.701,37 9.136,44 9.593,26 10.072,93 10.576,57 11.106,40 11.660,67 12.241,71 12.849,81 13.486,36 14.152,88 14.849,81 15.577,64 16.336,88 17.129,00 17.954,56 18.814,11 19.707,24 20.634,44 21.591,33 22.578,44 23.596,33
41	9.470,88 9.944,42 10.441,84 10.963,73 11.511,91 12.087,51 12.691,88 13.326,48 13.989,80 14.682,44 15.404,00 16.154,27 16.932,64 17.740,64 18.579,81 19.450,64 20.354,64 21.292,44 22.264,64 23.271,84 24.314,64 25.393,64 26.508,64 27.660,44

TABELA "A-10" TÉCNICO EM INSTRUMENTOS T20 (4 HORAS DIÁRIAS)	
PAD/REF	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V
42	1.778,49 1.867,42 1.960,79 2.058,83 2.161,77 2.269,86 2.383,35 2.502,52 2.627,64 2.759,03 2.896,98 3.041,83 3.193,92 3.353,61 3.521,29 3.697,38 3.882,23 4.076,34 4.280,15 4.494,16 4.718,87 4.954,81
43	2.134,21 2.240,92 2.352,96 2.470,61 2.594,14 2.723,85 2.864,04 3.015,20 3.177,80 3.352,40 3.539,48 3.739,48 3.952,88 4.181,16 4.424,81 4.684,36 4.959,36 5.249,24 5.554,56 5.875,84 6.213,60 6.567,44 6.938,00
44	2.561,01 2.688,08 2.825,52 2.964,60 3.114,60 3.275,92 3.449,00 3.634,20 3.832,00 4.042,80 4.267,20 4.505,84 4.759,36 5.028,32 5.312,24 5.611,68 5.926,24 6.256,64 6.602,56 6.964,56 7.343,20 7.738,16 8.149,00 8.575,44

TABELA "C" CARGOS EM COMISSÃO	
CC-1	10.689,00
CC-2	9.557,26
CC-3	6.456,24
CC-3	3.650,45

TABELA DE SALÁRIOS - EMPREGADOS PÚBLICOS	
AGENTE COMUNIT	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 2

### Tabela Salarial Magisterio - Março/2020 4,30%

#### TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.047,63	1.100,01	1.155,01	1.212,76	1.273,40	1.337,07	1.403,93	1.474,12	1.547,83	1.625,22	1.706,48	1.791,80	1.881,40	1.975,46	2.074,24	2.177,95	2.286,85	2.401,19	2.521,25	2.647,31	2.779,68	2.918,66
2	1.571,49	1.650,08	1.732,56	1.819,19	1.910,15	2.005,66	2.105,94	2.211,24	2.321,80	2.437,89	2.559,78	2.687,77	2.822,16	2.963,27	3.111,43	3.267,01	3.430,56	3.601,87	3.781,97	3.971,07	4.169,62	4.378,10

#### TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.785,71	1.875,00	1.968,75	2.067,18	2.170,54	2.279,07	2.393,02	2.512,67	2.638,31	2.770,22	2.908,73	3.054,17	3.206,88	3.367,22	3.535,58	3.712,36	3.897,98	4.092,88	4.297,53	4.512,40	4.738,02	4.974,92
2	3.571,42	3.749,99	3.937,49	4.134,37	4.341,08	4.558,14	4.786,05	5.025,35	5.276,62	5.540,45	5.817,47	6.108,34	6.413,76	6.734,45	7.071,17	7.424,73	7.795,96	8.185,76	8.595,05	9.024,80	9.476,04	9.949,84

#### TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	3.124,99	3.281,24	3.445,31	3.617,57	3.798,45	3.988,37	4.187,79	4.397,18	4.617,04	4.847,89	5.090,28	5.344,80	5.612,04	5.892,64	6.187,27	6.496,64	6.821,47	7.162,54	7.520,67	7.896,70	8.291,54	8.706,11
2	3.571,42	3.749,99	3.937,49	4.134,37	4.341,08	4.558,14	4.786,05	5.025,35	5.276,62	5.540,45	5.817,47	6.108,34	6.413,76	6.734,45	7.071,17	7.424,73	7.795,96	8.185,76	8.595,05	9.024,80	9.476,04	9.949,84

### Tabela Salarial Guarda Municipal de Toledo - Março/2020

4,30%

#### TABELA "E-1" - QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE TOLEDO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
01	1.738,72	1.825,66	1.916,94	2.012,79	2.113,43	2.219,10	2.330,06	2.446,56	2.568,89	2.697,33	2.832,20	2.973,81	3.122,50	3.278,63	3.442,56	3.614,68	3.795,42	3.985,19	4.184,45	4.393,67	4.613,35	4.844,02

## PORTARIA Nº 126, de 17 de março de 2020

Exonera, a pedido, **Willian Terra da Silva** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.739, de 13 de março de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Willian Terra da Silva** do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de **12 de março de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 22

**C O N V O C A** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSORA II T20**

LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS  
ESTER ALESSANDRA DE SOUZA  
ROCICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER  
LUCINEIA GONZAGA CARNEIRO  
LILIAN CARINE WARMLING  
THAÍS MARINA NICARETTA BACKES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de março de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

**CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019 CONVOCAÇÃO Nº 03

**C O N V O C A** as seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2019:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20 BILÍNGUE DE APOIO:**

THAIS ALICE KOTZ DA SILVA

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20 BILÍNGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE -SURDEZ)**

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de



Toledo, no período de **18 a 24 de março de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

##### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 817/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **34319**, do setor 405, quadra 114, lote 370. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

##### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 824/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA JOEDIR DIAS DO PRADO** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **3985** do setor 405, quadra 027. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

##### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 827/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA DILAMAR CESAR MOUSQUER** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **43612** do setor 820, quadra 071. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração

ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

##### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 829/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA LOURENTINO BRASILIDIO DE OLIVEIRA** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **50672** do setor 810, quadra 102. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

##### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 23/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA ELI ONDINA GALLE LIPKE** responsável pelo imóvel no qual foi realizada queimada de resíduos, localizado no terreno de cadastro **17733** do setor 715, quadra 043. Fica notificado acerca da proibição de realizar queima de qualquer tipo de material, em virtude de infração do artigo 9º, inciso III, do Código de Posturas, Lei nº 1.946/2006. Caso a infração ocorra novamente neste imóvel, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Marta Cecato Armando  
Fiscal em Meio Ambiente

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**  
O Secretário Designado da Administração do Município de Toledo, Jozimar Polasso, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**.

**MOTIVO:** Erro de Publicação.

**DATA DA CIRCULAÇÃO:** Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), dia 17 de Março de 2020; Folha de Londrina, dia 17 de Março de 2020; Jornal do Oeste, dia 17 de Março de 2020; e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, dia 17 de Março de 2020.

**DATA:** 17 de Março de 2020.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Trânsito e da Secretaria de Segurança e



Trânsito, do Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 02 de ABRIL de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições, com bebidas e estrutura inclusas, sendo: **LOTE 01** – jantar tipo buffet, para a posse dos novos Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2020/2024 e despedida dos Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2017/2019, que será realizado no dia 30 de abril de 2020; **LOTE 02** – almoço tipo buffet, com decoração inclusa, para o 33º Encontro de Pioneiros, que será realizado no dia 27 de março de 2020, pela Secretaria da Cultura, **SOFREU ALTERAÇÕES NAS DATAS DOS EVENTOS.** Considerando o estado de alerta e determinação de órgão competente suspendendo os eventos com aglomeração de pessoas no município, em especial o público da terceira idade ou pessoas com doenças crônicas, ficam alteradas as datas dos eventos: Lote: 01 (Jantar para Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2020/2024) - fica a data alterada para o dia 17 de setembro de 2020. Lote 02: (33º Encontro de Pioneiros) - fica a data alterada para o dia 03 de setembro de 2020. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 19 DE MARÇO DE 2020, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 02 DE ABRIL DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma, a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 02 DE ABRIL DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 17 de março de 2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 0107/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BOTICA PHARMADERM - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Contratação da empresa BOTICA PHARMADERM - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.984.677/0001-74, situada na Rua Barão do Rio Branco 1343 Centro - Toledo, CEP 85901-180, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de medicamento, para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal - PAM e Unidade

de Pronto Atendimento Municipal - UPA de Toledo/PR e Mandado Judicial. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.400,80 (três mil e quatrocentos reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 17 de MARÇO de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

**PROPONENTE:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO **ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre.

**CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura e pequenos reparos no banheiro do Parque Ecológico e Pórtico da Usina do Conhecimento, Vila Industrial, Toledo □ PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 15.316,34 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais, trinta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal, em até 10 (dez) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 0134/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura e pequenos reparos no banheiro do Parque Ecológico e Pórtico da Usina do Conhecimento, Vila Industrial, Toledo □ PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e memorial descritivo, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 15.316,34 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais, trinta e quatro centavos). Contrato firmado em 17 de MARÇO de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020.

#### **Secretaria da Educação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020-SMED**

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:



**Art. 1.º Homologar a Deliberação nº 001/2020 – CME/Toledo e o Parecer nº 003/2020 – CME/Toledo, que tratam das Normas complementares e parâmetros municipais para a EDUCAÇÃO ESPECIAL, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, e para a Educação de Jovens e Adultos - Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020.**

Art. 2.º Pela extensão das alterações feitas nas normas complementares, ficam revogadas as disposições do Parecer nº 12/2014 – CME/Toledo e Deliberação nº 002/2014 – CME/Toledo, bem como do Parecer nº 12/2018 – CME/Toledo e da Deliberação 002/2018 – CME/Toledo, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 3.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 17 de março de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária da Educação

#### PORTARIA Nº 03/2020-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/12 – CME/Toledo, revogada pela nº 002/19 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 006/2020 – CME/Toledo, aprovado em 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art.1.º Autorizar o Credenciamento Inicial da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, mantenedora da Escola Adventista de Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Art. 2.º O prazo de que trata esta portaria é de 03 anos, compreendido entre o início do **ano letivo de 2020 até o final do ano letivo de 2022.**

Art. 3.º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, supervisionar o regular funcionamento do estabelecimento, bem como exigir a adequação e o cumprimento da Proposta Pedagógica do estabelecimento, no que se refere à Educação Infantil, vinculada ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA Nº 04/2020-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 004/12 – CME/Toledo, revogada pela nº 002/19 – CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 007/2020 – CME/Toledo, aprovado em 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

**Art.1.º Autorizar em caráter excepcional a Autorização Inicial de Funcionamento da Escola Adventista de Toledo, para a oferta da Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos de idade, Creche e Pré – Escola.**

Art. 2.º A autorização Inicial, é pelo prazo de 03 anos, a contar de 20 de março de 2020 até 20 de março de 2023.

Art.3.º Pelo mesmo Ato também se convalidam os Atos escolares praticados por este estabelecimento em relação à Educação Infantil, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 19 de março de 2020.

Art.4.º A Instituição deverá observar o contido na Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo que trata das Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Toledo, estando atenta ao contido no Capítulo IV e suas respectivas Sessões quanto aos prazos de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Renovação do Credenciamento da Mantenedora.

Art.5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria Municipal da Educação

##### Instrução Normativa – SMED nº 002/2020

Estabelece Orientações para prevenção ao Coronavírus nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Toledo-PR.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, no uso de suas atribuições e **considerando**:

- a) O aumento de casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná.
- b) O disposto no Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus;
- c) O disposto no Decreto Municipal nº 748 de 16 de março de 2020, que estabelece no âmbito do Município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).
- d) O disposto no Decreto Municipal nº 749 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão das aulas e demais atividades coletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e em espaços culturais do Município de Toledo.
- e) Que a prevenção é medida necessária e eficaz para o enfrentamento de um possível surto do Coronavírus (COVID-19).

##### **Estabelece as seguintes orientações para a Rede Municipal de Ensino:**

1. Que os responsáveis diretos pelo atendimento aos alunos mantenham os ambientes sempre ventilados e arejados com as janelas abertas, mesmo estando utilizando o ar-condicionado;
2. Que profissionais e alunos lavem as mãos várias vezes com água e sabão ou utilizem álcool gel. Lave os pulsos, entre os dedos e embaixo das unhas;
3. Não compartilhem objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas e celulares;
4. Lavem as mãos antes e após tocar no nariz, boca ou olhos;
5. Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o braço ou com um lenço descartável;
6. Não cumprimentem as pessoas com abraços, beijos e apertos de mão;
7. Caso algum aluno tenha retornado de viagem internacional, que seja orientado a permanecer em casa em isolamento de contato social voluntário, pelo período de 7 dias, ficando a direção responsável por proceder o devido registro deste afastamento;
8. As Instituições Escolares mantenham os bebedouros desligados e inutilizados pelos alunos. A água deverá ser consumida através de copos ou garrafas individuais;



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal da Educação**

9. As Escolas Municipais organizem a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando assim aglomerações no pátio e saguão da instituição;

10. As Escolas Municipais organizem uma escala para a realização do recreio dos alunos, de modo que as turmas saiam para este momento em períodos alternados, diminuindo assim a aglomeração de alunos durante o recreio;

11. Ficam suspensas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, as atividades complementares ao Calendário Escolar que possam gerar maior aglomeração de pessoas, tais como reuniões de pais, palestras, cursos de formação continuada, assessoramentos nos NAES, encontros de estudos noturnos e aos sábados sobre a Proposta Pedagógica Curricular, nos termos do Decreto Municipal nº 748/2020;

12. Ficam suspensas a realização de solicitações de vaga para o CMEIs, considerando o alto fluxo de pessoas que diariamente procuram este atendimento junto a Secretaria da Educação;

13. Ficam também suspensas as visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica (Serviço Social), no âmbito da Secretaria Municipal da educação;

14. Ficam suspensas, nos termos do Art 1º do Decreto Municipal nº 749 de 17 de março de 2020, a partir de 20 de março de 2020, as aulas e demais atividades coletivas nas escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e espaços culturais e esportivos do Município de Toledo;

15. Em virtude da suspensão das aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nos CMEIs, a Secretaria Municipal da Educação providenciará a readequação do calendário escolar referente ao ano letivo de 2020, a fim de garantir o cumprimento da carga horária anual e a ministração dos conteúdos previstos, conforme orientações dos órgãos competentes;

16. A suspensão determinada através do Decreto nº 749/2020 vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional em decorrência do COVID-19.

Cabe aos Diretores das Instituições Escolares orientar as equipes de trabalho e a comunidade escolar acerca do cumprimento das medidas de prevenção acima determinadas. A Secretaria da Educação poderá encaminhar orientações complementares caso julgue necessária a adoção de novas medidas de prevenção.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação

**Toledo, 17 de março de 2020**

**Edna Heloisa Schaeffer Amaral**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria Nº 3/2018



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 8

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 27/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2297	279270T000116811	02/01/2020	51851
ABL8111	279270T000116814	03/01/2020	51930
AEO6904	279270T000117789	05/01/2020	72340
AFD2B33	279270T000118893	03/01/2020	51851
AFT3383	279270T000115892	31/12/2019	72340
AGI8091	279270T000118892	03/01/2020	51930
AGU8388	279270T000109753	31/12/2019	76332
AHB2986	279270T000118899	03/01/2020	51851
AHB2J35	279270T000118894	03/01/2020	51851
AIV9406	279270T000117788	05/01/2020	72340
AJW8100	279270T000113848	05/01/2020	72340
ALB4210	279270T000113849	05/01/2020	72340
ALF8031	279270T000117777	01/01/2020	51852
ALF9J89	279270T000116787	30/12/2019	60412
AMO3623	279270T000116795	30/12/2019	57380
ANF1453	279270T000117802	06/01/2020	51851
ANV6570	279270T000117812	06/01/2020	70301
APC2957	279270T000125060	03/01/2020	61220
APU1961	279270T000117803	06/01/2020	51851
APV4A10	279270T000117783	01/01/2020	72340
AQC0269	279270T000111956	05/01/2020	72340
AQE7724	279270T000111946	03/01/2020	72340
ARJ5815	279270T000111953	04/01/2020	65300
ARL8154	279270T000117790	05/01/2020	70640
ARM4C56	279270T000116791	30/12/2019	60412
ARU4912	279270T000116802	31/12/2019	76332
ARV4F02	279270T000113850	05/01/2020	72340
ASA1246	279270T000116808	31/12/2019	51851
ASE0643	279270T000117791	05/01/2020	60412
ASJ7757	279270T000111944	03/01/2020	51930
ASN9409	279270T000118884	02/01/2020	51851
ATB2434	279270T000125058	03/01/2020	76331
ATB7318	279270T000119720	06/01/2020	76331
ATV0520	279270T000111945	03/01/2020	72340
AUC3112	279270T000109750	31/12/2019	51851
AUC6734	279270T000117771	31/12/2019	51851
AVP2A04	279270T000111958	05/01/2020	72340
AWC5630	279270T000113845	03/01/2020	52070
AYL1212	279270T000114937	03/01/2020	54870
AZR9127	279270T000111951	03/01/2020	72340
BAY3075	279270T000115893	01/01/2020	51851
BBE7541	279270T000118879	01/01/2020	72340
BBT1C09	279270T000116810	02/01/2020	51851
BCA4214	279270T000116812	03/01/2020	58433



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 9

BCE8383	279270T000125059	03/01/2020	76331
BCM4353	279270T000118895	03/01/2020	51851
BCW2193	279270T000118883	02/01/2020	60501
BDO3A80	279270T000117782	01/01/2020	72340
BEH6669	279270T000116809	31/12/2019	52070
CIR8050	279270T000115895	01/01/2020	72340
CRB7419	279270T000111952	03/01/2020	72340
CTC4134	279270T000111949	03/01/2020	72340
DBV1150	279270T000125061	03/01/2020	51851
DQV6J01	279270T000118878	31/12/2019	72340
DYG9872	279270T000109747	31/12/2019	76332
EBH9077	279270T000111955	05/01/2020	72340
EHE0981	279270T000111950	03/01/2020	72340
EIA8J25	279270T000118881	01/01/2020	72340
EVP8672	279270T000117781	01/01/2020	72340
EZO0286	279270T000117778	01/01/2020	72340
FEB6C44	279270T000115894	01/01/2020	72340
FUE1717	279270T000111948	03/01/2020	72340
HCX1J20	279270T000117776	31/12/2019	72340
HFG4578	279270T000117780	01/01/2020	72340
HXX3667	279270T000109758	02/01/2020	76331
IBE6834	279270T000117805	06/01/2020	51851
IQB0210	279270T000118900	03/01/2020	76332
IUY1076	279270T000109752	31/12/2019	51851
JYI3257	279270T000118896	03/01/2020	51851
KCK7072	279270T000119725	06/01/2020	51852
KDL1937	279270T000118901	03/01/2020	55411
KXW2G23	279270T000112851	31/12/2019	51851
LAE0583	279270T000109751	31/12/2019	51851
LNU3796	279270T000111954	05/01/2020	72340
LYP3494	279270T000117775	31/12/2019	51851
LYP3494	279270T000117784	01/01/2020	57380
MAF2545	279270T000118880	01/01/2020	72340
MDI8127	279270T000116813	03/01/2020	51851
MDX6002	279270T000116806	31/12/2019	70561
MFI6914	279270T000117774	31/12/2019	60501
MQB0959	279270T000117801	06/01/2020	51851
MXW1942	279270T000117779	01/01/2020	72340
NAT1238	279270T000115896	03/01/2020	51852
OGB0380	279270T000111943	03/01/2020	73662
OQT1G33	279270T000117815	06/01/2020	51851

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 24/04/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2758	279270T000101378	02/03/2020	55411
AAK8582	279270T000119811	28/02/2020	76332



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 10

AAL9933	279270T000125391	04/03/2020	55411
ACS7380	279270T000103507	04/03/2020	55411
ACV7005	279270T000103500	29/02/2020	76252
AFB6167	279270T000112954	29/02/2020	51851
AFR4D32	279270T000112960	29/02/2020	76332
AGE1048	279270T000130075	05/03/2020	72340
AGU8666	279270T000101382	05/03/2020	54526
AHV2413	279270T000103503	02/03/2020	55417
AHV2842	279270T000125390	03/03/2020	51851
AIO4041	279270T000125394	04/03/2020	51851
AJI3155	279270T000130070	29/02/2020	51851
AJT1175	279270T000112946	29/02/2020	51930
ALD8380	279270T000112939	29/02/2020	76331
ALU8577	279270T000118981	05/03/2020	76332
ALY2422	279270T000127013	29/02/2020	60501
AME2335	279270T000112959	29/02/2020	51851
ANO7177	279270T000125388	02/03/2020	51851
ANQ6992	279270T000112958	29/02/2020	76331
ANW6622	279270T000119806	27/02/2020	55411
AOJ1085	279270T000125401	05/03/2020	51852
AOQ3230	279270T000119815	28/02/2020	76331
AQB7429	279270T000110970	02/03/2020	76332
ARN9C54	279270T000110964	29/02/2020	72340
ASM1155	279270T000103502	02/03/2020	76332
ASV9371	279270T000103513	05/03/2020	51851
ATD9835	279270T000099091	28/02/2020	55412
ATH9J60	279270T000118990	05/03/2020	60760
ATL4559	279270T000130071	29/02/2020	51851
ATO9666	279270T000130067	26/02/2020	76331
ATQ8397	279270T000112964	04/03/2020	57463
ATS1398	279270T000112955	29/02/2020	51851
ATT7773	279270T000099096	03/03/2020	76331
AUD5H70	279270T000112961	29/02/2020	72340
AVN4E73	279270T000103499	28/02/2020	51851
AWB3121	279270T000125387	02/03/2020	51851
AWB8A40	279270T000103504	03/03/2020	51851
AWD2824	279270T000112945	29/02/2020	51851
AWW4919	279270T000130069	28/02/2020	55411
AWY6546	279270T000112942	29/02/2020	51851
AXB1182	279270T000112948	29/02/2020	76332
AXE3C81	279270T000125393	04/03/2020	51851
AXG0F14	279270T000110965	29/02/2020	72340
AXM1360	279270T000110962	28/02/2020	73662
AXT3402	279270T000101380	03/03/2020	54526
AXU5082	279270T000099095	03/03/2020	76331
AXV2281	279270T000125378	28/02/2020	76331
AYG1070	279270T000119814	28/02/2020	76332
AYK9009	279270T000103511	04/03/2020	51851
AYY4302	279270T000109908	28/02/2020	76332
AYY4302	279270T000127014	29/02/2020	60501
AYY8736	279270T000125396	04/03/2020	76252



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 11

AZC2771	279270T000112952	29/02/2020	51851
AZJ6184	279270T000125397	05/03/2020	76331
AZX2633	279270T000103509	04/03/2020	76332
BAC6871	279270T000125386	02/03/2020	51851
BAI1833	279270T000103512	05/03/2020	55412
BBD6411	279270T000125379	28/02/2020	55411
BBH1217	279270T000125392	04/03/2020	76331
BBI2904	279270T000101375	26/02/2020	54526
BBN4881	279270T000103508	04/03/2020	56731
BBP7747	279270T000125399	05/03/2020	76331
BBR1066	279270T000119812	28/02/2020	56731
BBT2908	279270T000101379	03/03/2020	54521
BCA9975	279270T000119804	27/02/2020	55411
BCH1160	279270T000125400	05/03/2020	51851
BCY9G57	279270T000119809	28/02/2020	55500
BDQ9F50	279270T000125383	28/02/2020	51851
BED6C77	279270T000118987	05/03/2020	51930
BEE4B71	279270T000125398	05/03/2020	76331
BWB0429	279270T000125382	28/02/2020	76331
BYG5C83	279270T000112957	29/02/2020	51851
CCS5777	279270T000127012	29/02/2020	51851
CHR2731	279270T000112941	29/02/2020	51851
CIH7H13	279270T000103498	28/02/2020	51852
CJR7052	279270T000125377	28/02/2020	51851
CKM1288	279270T000112953	29/02/2020	51930
CPO1080	279270T000110971	05/03/2020	51930
CSY8245	279270T000125402	05/03/2020	51851
CTA5807	279270T000119799	27/02/2020	76251
CVR5847	279270T000119813	28/02/2020	73662
DDQ2277	279270T000119810	28/02/2020	76331
DHH1311	279270T000118986	05/03/2020	60501
DHV4262	279270T000112943	29/02/2020	51851
DMQ0022	279270T000119803	27/02/2020	55411
DXP2B56	279270T000099093	02/03/2020	76331
DXS8685	279270T000125380	28/02/2020	51930
EAJ0558	279270T000099092	02/03/2020	76331
EDM3605	279270T000125381	28/02/2020	76331
EGG5H35	279270T000094037	28/02/2020	76251
EWS6341	279270T000112949	29/02/2020	51851
FAD6D31	279270T000103501	29/02/2020	76252
GDZ1885	279270T000125389	03/03/2020	55417
HLI6146	279270T000110966	29/02/2020	72340
HRP9209	279270T000126035	26/02/2020	56731
HSD8565	279270T000125385	02/03/2020	51851
IKC1I69	279270T000103506	04/03/2020	61220
IOG3B17	279270T000125384	02/03/2020	51851
IYS1858	279270T000127017	29/02/2020	55411
JEG9F44	279270T000125395	04/03/2020	51851
JFM7H81	279270T000127015	29/02/2020	51851
JJA8D71	279270T000125376	28/02/2020	55412
JZZ3357	279270T000112965	04/03/2020	60412



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 12

KCL0161	279270T000119816	01/03/2020	76332
MAY6153	279270T000118982	05/03/2020	72340
MBG5114	279270T000119817	02/03/2020	55411
MMR5175	279270T000112940	29/02/2020	51851
MOC2311	279270T000110967	29/02/2020	72340
MOC2311	279270T000110968	29/02/2020	52311
MPA4148	279270T000130072	29/02/2020	51851
NRW5900	279270T000101381	05/03/2020	55411
OBI5144	279270T000110963	29/02/2020	52070
PCH1C80	279270T000101377	27/02/2020	56731
PET2198	279270T000103505	03/03/2020	76332
PRI6875	279270T000112950	29/02/2020	51851
QCQ8500	279270T000103510	04/03/2020	55411

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 27/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO6011	279270NIC0020997	07/03/2020	50020
AEE3001	116100E008173106	27/12/2019	59670
AFT9669	116100E008137869	12/12/2019	53800
AFT9669	116100E008137864	11/12/2019	53800
AGM1986	279270NIC0020987	07/03/2020	50020
AHR8205	116100E008124875	21/12/2019	60501
AHS4244	116100E008173166	31/12/2019	65300
AID7E61	279270E000052311	13/12/2019	55412
AIL7008	116100E008137866	11/12/2019	76252
AIW7619	279270E000052344	12/12/2019	55412
AJB6922	116100E008124878	31/12/2019	65300
AJI3670	279270E000052337	12/12/2019	55412
AKF4934	116100E008137870	12/12/2019	55411
AKO7746	279270E000052322	13/12/2019	55412
AKS0711	279270E000052336	12/12/2019	55412
AKU9362	279270E000052340	13/12/2019	55412
ALC4960	279270E000052331	12/12/2019	55412
ALK5851	279270E000052334	12/12/2019	55412
ALN5862	116100E008137006	19/12/2019	65300
ALZ8J19	279270E000052341	13/12/2019	55412
AMG8585	279270E000052327	12/12/2019	55412
AMI7847	116100E008124876	31/12/2019	60501
AMQ3694	279270E000052350	13/12/2019	55412
AND0067	279270NIC0020995	07/03/2020	50020
AOC0841	116100E008137865	11/12/2019	55411
AOL4224	279270E000052342	13/12/2019	55412
AOP0106	279270E000052351	13/12/2019	55412
APN3366	116100E008137868	12/12/2019	53800
APZ2646	279270NIC0020992	07/03/2020	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 13

AQA1822	279270NIC0020998	07/03/2020	50020
ATB9249	279270NIC0020985	07/03/2020	50020
ATN1999	279270E000052335	12/12/2019	55412
AUD9907	279270NIC0020996	07/03/2020	50020
AUW2274	279270NIC0020993	07/03/2020	50020
AUY0F49	116100E008124506	13/12/2019	60501
AVL1857	116100E007851350	12/12/2019	54521
AVZ4149	279270E000052343	12/12/2019	55412
AWC8130	279270NIC0020980	07/03/2020	50020
AWD2C74	116100E008137742	24/12/2019	57380
AWD4743	279270E000052316	13/12/2019	55412
AWP3A32	116100E008124847	17/12/2019	68231
AXC5483	116100E008137871	12/12/2019	76252
AXS3416	279270NIC0020982	07/03/2020	50020
AXT0577	279270E000052326	13/12/2019	55412
AXX7896	279270E000052319	12/12/2019	55412
AYF6968	116100E008175775	29/12/2019	65300
AYF6988	279270NIC0020978	07/03/2020	50020
AYJ8491	279270E000052318	18/12/2019	55412
AYP2614	116100E007852950	15/12/2019	55250
AZJ6J95	116100E008137963	16/12/2019	72340
AZW1529	279270NIC0020984	07/03/2020	50020
BAC2946	279270E000052313	12/12/2019	55412
BAH8003	279270E000052347	12/12/2019	55412
BAK6082	279270E000052320	12/12/2019	55412
BAO3253	279270NIC0020991	07/03/2020	50020
BBK0304	279270E000052323	12/12/2019	55412
BBR7593	279270E000052346	12/12/2019	55412
BBR9842	116100E008137873	17/12/2019	76252
BBT3559	279270E000052338	12/12/2019	55412
BBV3427	279270NIC0020979	07/03/2020	50020
BCB0576	279270E000052345	13/12/2019	55412
BCG0674	279270E000052324	12/12/2019	55412
BCK0311	116100E008173103	22/12/2019	65300
BCM4353	279270E000052312	12/12/2019	55412
BCP9411	279270NIC0020994	07/03/2020	50020
BCR6775	279270NIC0020983	07/03/2020	50020
BCT2C52	279270E000052321	12/12/2019	55412
BDI0I87	279270NIC0020990	07/03/2020	50020
BDM5D37	116100E008137741	24/12/2019	57380
BDPOC69	116100E008124848	25/12/2019	54521
BDP5I83	279270E000052325	12/12/2019	55412
BEN5H72	116100E008137872	13/12/2019	76252
CKX5009	116100E008173163	29/12/2019	59910
CXS6872	279270E000052310	13/12/2019	55412
DBP1390	279270E000052315	12/12/2019	55412
DDP8995	116100E008173104	27/12/2019	65300
DKP4257	279270E000052328	12/12/2019	55412
DSZ4A15	279270E000052348	13/12/2019	55412
EBW3923	279270E000052333	12/12/2019	55412
EUI5711	279270NIC0020988	07/03/2020	50020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 14

GRF6505	116100E008175723	27/12/2019	65300
HDB0I42	279270E000052329	12/12/2019	55412
HIT8798	279270NIC0020981	07/03/2020	50020
INZ6F65	279270E000052317	18/12/2019	55412
IVT8861	279270E000052339	13/12/2019	55412
IWI5787	279270NIC0020986	07/03/2020	50020
IWT3D12	116100E008137801	01/01/2020	73150
IWT3D12	116100E008124450	01/01/2020	60501
JUY7624	279270E000052330	12/12/2019	55412
OAS5A90	116100E008137730	12/12/2019	60501
OGU8620	116100E007912580	28/12/2019	65300
OJG9256	279270NIC0020989	07/03/2020	50020
PGL4665	279270E000052332	12/12/2019	55412
PXQ1I99	279270E000052349	13/12/2019	55412
PYN4566	279270NIC0020999	07/03/2020	50020
QCB9715	116100E008137743	21/12/2019	59910
QPZ3756	279270E000052314	12/12/2019	55412

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT9D00	279270NIC0021016	13/03/2020	50020
AHP8200	279270NIC0021012	13/03/2020	50020
AKE1G75	279270NIC0021018	13/03/2020	50020
AND4057	279270NIC0021003	13/03/2020	50020
AUY9717	279270NIC0021010	13/03/2020	50020
AVF9802	279270NIC0021020	13/03/2020	50020
AWC5316	279270NIC0021019	13/03/2020	50020
AXE0590	279270NIC0021001	13/03/2020	50020
AZH1566	279270NIC0021009	13/03/2020	50020
BCA3D66	279270NIC0021011	13/03/2020	50020
BCI2995	279270NIC0021006	13/03/2020	50020
BCP3072	279270NIC0021014	13/03/2020	50020
BCW8C57	279270NIC0021013	13/03/2020	50020
BDL8030	279270NIC0021007	13/03/2020	50020
HNA2191	279270NIC0021008	13/03/2020	50020
IVI1B22	279270NIC0021005	13/03/2020	50020
IVI1B22	279270NIC0021004	13/03/2020	50020
KOH6582	279270NIC0021017	13/03/2020	50020
NVA5238	279270NIC0021000	13/03/2020	50020
PVA8857	279270NIC0021015	13/03/2020	50020
QHE1D77	279270NIC0021002	13/03/2020	50020
QJS3597	279270NIC0021021	13/03/2020	50020

### 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 15

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 04/05/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6958	279270T000125434	12/03/2020	51851
ACK8333	279270T000125436	12/03/2020	76331
ACS1593	279270T000125422	11/03/2020	51851
AHC0E03	279270T000103529	12/03/2020	55417
AHX5454	279270T000125438	13/03/2020	76331
AHX6762	279270T000125410	09/03/2020	51851
AIE3A43	279270T000125431	12/03/2020	54526
AIH6962	279270T000118993	06/03/2020	51930
AKD5F72	116100E008173617	27/02/2020	52311
AKI4661	279270T000125417	10/03/2020	76331
AKV9612	279270T000103530	13/03/2020	51851
ALX6073	279270T000099099	10/03/2020	76331
AMN4552	279270T000125424	11/03/2020	51851
ANG4651	279270T000125428	12/03/2020	52070
ANH0006	116100E008137974	29/02/2020	60501
AOC3665	279270T000100013	03/03/2020	54526
AOP9993	279270T000103515	06/03/2020	54870
AOS7288	279270T000103519	09/03/2020	76331
AOX3889	279270T000125418	10/03/2020	51851
APY7700	279270T000103533	13/03/2020	51851
AQT1192	279270T000125407	06/03/2020	51851
ARE5271	279270T000095075	17/02/2020	76251
ARH7924	279270T000127019	09/03/2020	56060
ARO1779	116100E008137977	02/03/2020	59670
ARQ7120	279270T000103522	10/03/2020	51851
ASP8482	279270T000103521	09/03/2020	55417
ATD1762	279270T000125426	11/03/2020	51851
ATJ2545	279270T000098229	10/03/2020	51851
ATV1525	279270T000103526	10/03/2020	51851
AUE6167	279270T000103523	10/03/2020	55411
AUK6821	279270T000112966	04/03/2020	54600
AUL2545	279270T000101385	06/03/2020	55411
AUM6F72	279270T000125427	12/03/2020	51851
AUQ9497	279270T000103528	11/03/2020	76331
AVS9100	279270T000112938	29/02/2020	54600
AVZ8690	279270T000112963	04/03/2020	55411
AWB1388	279270T000125414	09/03/2020	55411
AWI8E61	279270T000099097	06/03/2020	76331
AWQ7427	279270T000125432	12/03/2020	51851
AWX6C89	279270T000125433	12/03/2020	51851
AXI2131	279270T000125423	11/03/2020	76331
AXV3606	279270T000118995	06/03/2020	76331
AXV3606	279270T000118994	06/03/2020	51930
AYB2374	279270T000103525	10/03/2020	51851
AYV6365	279270T000125405	06/03/2020	54870



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 16

AZK6016	279270T000099098	09/03/2020	76331
AZL2066	116100E008137976	02/03/2020	58000
AZL2925	279270T000103516	06/03/2020	54870
AZX8085	279270T000125406	06/03/2020	52070
BAB5A86	116100E008173620	29/02/2020	58194
BAI6377	279270T000126053	12/03/2020	76331
BAJ8965	279270T000125403	06/03/2020	55411
BAS9404	279270T000125421	11/03/2020	55411
BAW3516	279270T000125415	09/03/2020	52070
BBD7547	279270T000103514	06/03/2020	55411
BBG8152	279270T000103527	10/03/2020	51852
BBJ3628	279270T000103518	09/03/2020	76252
BBT8793	279270T000101387	09/03/2020	76331
BCA8196	279270T000125419	10/03/2020	51851
BDA5B38	279270T000103520	09/03/2020	55411
BDE1C55	279270T000125416	10/03/2020	52070
BDI2H38	279270T000103531	13/03/2020	76331
BEM3F85	279270T000125430	12/03/2020	55417
CMR8140	279270T000127022	10/03/2020	65640
CZZ3I13	116100E008108961	03/03/2020	60502
DCH7923	279270T000118991	06/03/2020	52070
ERF8377	279270T000125412	09/03/2020	55411
EZP3003	116100E007851417	04/03/2020	61810
FEL1908	279270T000116917	06/03/2020	54790
FRE0C60	116100E008173671	28/02/2020	56144
FTJ1313	116100E008137807	01/03/2020	65300
GBO4H85	279270T000103517	09/03/2020	76331
HRP9148	279270T000125435	12/03/2020	51930
HSC1322	279270T000098228	10/03/2020	51851
HTI1611	116100E008173616	27/02/2020	60501
IXZ1E43	279270T000125404	06/03/2020	55411
KNX4650	116100E008137416	01/03/2020	53800
KNX4650	116100E008137417	01/03/2020	54522
LZZ6559	279270T000125413	09/03/2020	51851
NCE8F25	279270T000101384	06/03/2020	76331
NFC9J99	279270T000101386	06/03/2020	55411
NFH8032	279270T000125425	11/03/2020	51852
NHF5J06	279270T000103524	10/03/2020	55411
OBT3B43	116100E008137805	01/03/2020	65300
PIP8F06	279270T000112956	29/02/2020	55411
PVL8G97	279270T000110969	02/03/2020	55411
QBE0A64	279270T000100014	06/03/2020	54526
QCR1F74	279270T000125411	09/03/2020	55411



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 17

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento.

RESOLVE:

Prorrogar por 12 (doze) meses, a validade do

Teste Seletivo 1/2019, destinado ao provimento de vagas em Estágio para atuar junto ao quadro de estagiários remunerados da Câmara Municipal de Toledo, conforme **COMUNICADO 02/2019 — EDITAL 01/2019 RELAÇÃO DEFINITIVA DO RESULTADO FINAL.**

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº  
13/2020

TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando a contratação de até 26 (vinte e seis) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para a EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 09/04/2020, até às 14h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 09/04/2020 às 14h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 18/03/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 17 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº  
14/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uma usina de asfalto volumétrica móvel, nova, zero hora, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 02/04/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 02/04/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 18/03/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 17 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 18 de Março de 2020

Edição nº 2.552

Página 18

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

AV. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

Ofício Circular Nº 05/2020-CMS

TOLEDO, 17 de março de 2020.

**Assunto:** Cancelamento de Reunião Ordinária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, avisar do cancelamento da Reunião Ordinária do dia 31 de março de 2020 em conformidade ao Decreto Municipal 748 de 16 de março de 2020 e ao Decreto Do Governo Do Estado do PR nº 4230.

Atenciosamente

*Daniela Cp. Pollis Brandini*  
**DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.